



Aviso

José Fernando Carneiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, torna público que, para cumprimento do imposto na reunião preparatória para a constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal, realizada ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro e constante da respectiva acta, designadamente a observância do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção e do artigo 3.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de Maio de 2010, deliberou:

1. Aprovar o Relatório Fundamentado de Avaliação da Execução do Plano Director Municipal, que a seguir se transcreve, previsto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, procedendo desta forma, ao cumprimento do previsto no diploma legal acima referido, e à actualização dos fundamentos da revisão, objectivos e prazos, deliberados em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de Agosto de 2006;
2. Abrir um período de participação preventiva de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º, com início no dia seguinte à data de publicação do presente aviso no Diário da República.
3. Dar continuidade ao processo de Revisão do Plano Director Municipal, deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 11 de Agosto de 2005;

O presente aviso foi enviado para publicação na II Série do Diário da República no dia 09 de Junho de 2010.

Castro Daire, 09 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal, **José Fernando Carneiro Pereira**

Relatório Fundamentado para Revisão do Plano Director Municipal de Castro Daire, com base na Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro e na Acta da Reunião Preparatória para a Constituição da Comissão de Acompanhamento, de 11 de Maio de 2010

I

1. Antecedentes

A Câmara Municipal deliberou iniciar a revisão do Plano Director Municipal (P.D.M.) em reunião ordinária de 11 de Agosto de 2005. O processo para revisão do P.D.M., carecia de uma fundamentação com base no n.º 9 da Portaria 290/2003, de 5 de Abril, que foi aprovada em reunião ordinária de 10 de Agosto de 2006, com publicação em Diário da República, II Série, em 12 de Outubro de 2006.

Com a publicação da Portaria 1474/2007, de 16 de Novembro urge agora adequar e complementar a fundamentação à nova legislação, assim como ajustar e actualizar os prazos de execução para a revisão do P.D.M. de acordo com os prazos estabelecidos com a equipa técnica que está a rever o Plano Director Municipal.

2. Caracterização das principais transformações urbanísticas verificadas no concelho após a última fundamentação aprovada em reunião de Câmara em Agosto de 2006

Em relação às infra-estruturas públicas, foram executadas as seguintes obras com alguma relevância no concelho.



- Requalificação do Eixo Principal da Vila de Castro Daire, correspondente às Avenidas General Humberto Delgado, Avenida dos Bombeiros Voluntários e Avenida 5 de Outubro que atravessam a Vila de Norte a Sul;
- Requalificação do Parque do Calvário;
- Execução de 8 Polidesportivos no Concelho;
- Requalificação da Estrada Municipal 565 (ligação Mões – Moita);
- Requalificação do arruamento principal em Mosteiro de Cabril;
- Requalificação da área envolvente à Igreja no Mezio;
- Requalificação da área envolvente à Igreja em São Joaninho.

Relativamente a licenciamento de obras particulares nos anos de 2006 a 2009 inclusive, foram licenciados 632 edifícios particulares no concelho, correspondente a uma média de 158 construções novas por ano.

3. Relatório fundamentado de avaliação da execução do Plano Director Municipal (no prazo de vigência do PDM 1994-2010), com identificação dos principais factores de evolução do Município

3.1. Níveis de execução do plano com referência à ocupação do solo e às reservas disponíveis do mesmo

A totalidade da área urbana no Município de Castro Daire soma 3086 hectares, que corresponde a 8,14 por cento da área total do Município.

A área urbana ocupada/consolidada é de, aproximadamente, 990 hectares correspondente a 2,64 por cento da área do concelho e equivale aproximadamente a 1/3 da área total urbana no Município.

Os restantes 2/3 da área urbana correspondente a 2096 hectares esta salpicada com construções dispersas, implantadas no interior dos perímetros urbanos, na maioria dos casos com infra-estruturas básicas.

Em termos gerais poder-se-a adiantar que a reserva disponível de solo é de, aproximadamente, 50 por cento da área urbana salpicada de construções dispersas, correspondendo a 1/3 da área urbana do Município. Esta área já se encontra servida, na quase totalidade, com arruamentos pavimentados, redes de águas, esgotos, electricidade e com recolha de resíduos sólidos urbanos.

3.2. Níveis de infra-estruturação

As áreas urbanas do Município de Castro Daire estão dotadas, na sua grande maioria de infra-estruturas básicas como se discrimina:

- Arruamentos pavimentados em mais de 95 por cento;
- Rede de água ao domicílio, 94 por cento;
- Rede de esgotos, 68 por cento;
- Rede eléctrica, 98 por cento;
- Recolha de resíduos sólidos urbanos, 100 por cento.

Nos primeiros 6 anos de implementação do P.D.M., de 1994 a 2000, foi levado a efeito o Parque Industrial da Ouvida



com área de 60 hectares e 44 lotes que veio a incrementar a actividade industrial no concelho.

3.3. Compromissos urbanísticos

Não há compromissos urbanísticos assumidos.

No entanto, é de interesse público, a ampliação de pequenas manchas urbanas nos aglomerados urbanos onde é exígua a reserva do solo disponível para construção e em áreas com algumas infra-estruturas adjacentes e contíguas aos perímetros urbanos.

3.4. Equipamentos

No prazo de vigência do P.D.M. foram levados a efeito os seguintes equipamentos públicos:

- Escola Básica 2,3 de Castro Daire;
- Escola Básica Integrada de Mões;
- Biblioteca Municipal;
- Auditório Municipal;
- Piscinas Municipais;
- Os equipamentos já mencionados no ponto 2.

3.5. Acessibilidades

O Plano Director Municipal em vigor, previa a intervenção em 174 estradas e caminhos municipais a rectificar, alargar ou a executar de novo.

Em 15 anos foram levadas a efeito intervenções em 73 vias de comunicação correspondente apenas a 42 por cento das intervenções previstas no plano.

Foi levada a efeito a construção da Auto-Estrada A24 que atravessou o concelho de Norte a Sul numa extensão de 24,4 quilómetros, com 5 nós de acesso no Município, um dos quais a Norte, no limite com o Município de Lamego.

A infra-estrutura rodoviária da A24, implantada com os 5 nós no Município, veio alterar a estrutura rodoviária existente e obrigar à reformulação das respectivas ligações.

II

Identificação dos factores de mudança da estrutura do território

No prazo de vigência do P.D.M., nos últimos 15 anos, foram licenciados 2334 edifícios habitacionais, com média anual de 156 edifícios, o que veio a ampliar de sobremaneira os aglomerados urbanos existentes.

A execução e a melhoria de novos equipamentos públicos já mencionados, assim como a melhoria da rede rodoviária municipal, vieram dar nova dinâmica social ao Município, principalmente nos meses de Julho e Agosto com a presença dos emigrantes de férias no Município.

A construção da A24, com os 5 nós de acesso implantados no Município, (apenas o nó a norte está no limite do Município de Lamego) os quais dão acesso aos concelhos de São Pedro do Sul, Vila Nova de Paiva, Moimenta da Beira, Cinfães, Resende, Tarouca e Lamego, vieram alterar a estrutura da rede rodoviária municipal, que deverá ser repensada e



reformulada na revisão do Plano.

III

Definição de novos objectivos de desenvolvimento para o município e identificação de critérios de sustentabilidade a adoptar

Do ponto de vista económico, o Município permanece ainda enraizado à actividade agrícola, principalmente a classe etária mais idosa, embora o sector industrial, agro-industrial, assim como o sector terciário, estejam a ganhar importância.

O Município tem potencialidades que devem ser aproveitadas e previstas na revisão do P.D.M., com o objectivo de um desenvolvimento e evolução populacional e social sustentável.

O Município tem uma óptima localização em termos da rede viária nacional; é servido pela A24 de Norte a Sul com os 5 nós de acesso já referenciados, pela EN225 que atravessa o concelho na direcção Este-Oeste, assim como a EN228, a sul, com ligação a São Pedro do Sul, a EN321, a Noroeste, de ligação a Cinfães e ainda a EN2 que tal como a A24 atravessa o concelho de Norte a Sul.

A rede viária municipal é particularmente extensa, dadas as dimensões do Município, havendo necessidade de reformular algumas ligações à A24, assim como rectificar e pavimentar a EN 225, a Poente, no troço Castro Daire – Cabril.

O aproveitamento e exploração da grande massa granítica existente a Sudoeste do território concelhio, nas freguesias de Mões, Moledo e Mamouros, revela-se de grande importância, com o objectivo de desenvolver a actividade industrial no local.

Assim, a revisão do P.D.M. deverá apostar fortemente na fixação da população, criando condições de crescimento populacional e desenvolvimento social com sustentabilidade, tendo como meta a implementação das seguintes acções:

- Implementação das áreas industriais já previstas no actual P.D.M. com ligações directas à A24, com maiores potencialidades de desenvolvimento;
- Desenvolvimento do turismo nas vertentes de turismo rural e turismo natureza;
- Desenvolvimento e ampliação do complexo termal das Termas do Carvalhal;
- Apoio ao artesanato, gastronomia e desporto;
- Salvar os valores culturais e locais de maior sensibilidade ecológica e interesse paisagístico, nomeadamente as áreas pertencentes à Serra do Montemuro, Vale do Paiva e Serra da Arada, incluídas na Rede Natura 2000;
- Redefinição dos perímetros urbanos e delimitação das áreas urbanas para todos os aglomerados rurais tendo como objectivo desincentivar a proliferação da construção dispersa;
- Redefinição das áreas das reservas ecológica e agrícola nacional de acordo com a nova legislação, tendo em conta que foi desafectada apenas uma pequena área agrícola ao longo de toda a vigência do P.D.M.;
- Compatibilizar e articular o P.D.M. com o Plano de Urbanização da vila de Castro Daire em fase final para aprovação;
- Rever o P.D.M. de forma a ser conseguido um instrumento de planeamento capaz de coordenar e orientar as fortes dinâmicas urbanísticas existentes, para um desenvolvimento do território sustentável e correctamente ordenado, tendo como objectivo reforçar o papel das sedes de freguesia, de modo a afirmarem-se como efectivos pólos de



desenvolvimento.

IV

Reformulação dos prazos relativos às fases de elaboração do PDM

Uma vez ultrapassados os prazos previstos e aprovados em reunião de Câmara, em Agosto de 2006, propõe-se nova calendarização para revisão do PDM.

- **Fase I** – Constituição e publicação da comissão de acompanhamento do PDM – 2 meses.
- **Fase II** – Elaboração, estudos de caracterização e acompanhamento – 6 meses.
- **Fase III** – Proposta – 6 meses.
- **Fase IV** – Concertação, participação e ponderação – 6 meses.
- **Fase V** – Elaboração da versão final – 6 meses.
- **Fase VI** – Aprovação, rectificação, registo e publicação – 4 meses.

Assim sendo avalia-se um prazo total de 24 meses para revisão do PDM.